



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 575 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 4.119.226,55 (quatro milhões, cento e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189, de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.699,95
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.301.0001.2.318	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	12140000	R\$ 1.318.984,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95

07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12140000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	12140000	R\$ 169.183,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 275.669,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.119.226,55				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12110000	R\$ 2.481.059,55
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12140000	R\$ 1.318.984,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12140000	R\$ 219.183,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.119.226,55				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças